



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 31ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 19 de abril de 2007, às 09:00 horas
Local: Sede do Pontal Praia Clube, Região do Lago
Morada Nova de Minas / MG

1 Conselheiros presentes: Rogério Noce Rocha, Superintendente de Licenciamento e Atos
2 Autorizativos – SUPLAA da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
3 de Minas Gerais, Presidente; Capitão Valmir José Fagundes, representante da PMMG; Marcelo
4 Ferreira Guimarães e Odin Silva Paula Filho, representantes do IBAMA; Aloísio Veloso da Cunha,
5 representante das Microrregiões do Vale do Itapeçerica, do Médio Centro-Oeste, do Alto Paraopeba
6 e do Médio Rio Grande; Marlúcio Meireles, Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e June Marques
7 Salgado Barros, Prefeitura de Martinho de Campos, representantes da Microrregião do Alto São
8 Francisco e Alto Rio das Velhas; Camilo de Lelis André Melo e Roberto Soares Nogueira,
9 representantes da FEDERAMINAS; Marcos Meneghini Esmeraldo, representante do CODEMA de
10 Divinópolis; Maria do Carmo Ramos Siqueira, representante da FAEMG. Hino Nacional – Item 1
11 – Abertura: realizada pelo Superintendente de Política Ambiental Dr. Rogério Noce. Rogério
12 Noce, Superintendente de Licenciamento e Atos Autorizativos: inicia a reunião às 11:00 e esclarece
13 o motivo de seu atraso. Aproveita a ocasião para chamar e esclarecer uma prática que ainda não foi
14 trabalhada nesta regional. O presidente explica sobre a contingência, onde havendo *quorum*
15 regimental o assessor jurídico da SUPRAM avoca a situação do regimento e convoca um dos
16 conselheiros que passa a ser Presidente *ad hoc* e preside a reunião. “*Isto hoje é possível porque esta*
17 *URC tem maturidade e os conselheiros já sabem administrar e como proceder na forma de*
18 *presidente desta seção. É uma forma usual. Se houver nova situação de atraso ou de ausência do*
19 *presidente vocês deverão agir desta forma*”. Faz os agradecimentos e informa a presença das
20 autoridades locais. Prefeito de Morada Nova de Minas, Walter Francisco de Moura: agradece a
21 presença e apresenta vídeo institucional do município. Rogério Noce Rocha, Superintendente de
22 Licenciamento e Atos Autorizativos esclarece que os Decretos que darão regulamentos específicos
23 para o funcionamento da Gestão Ambiental do Estado ainda não foram elaborados e que muitas
24 nomeações estão sendo realizadas. Informa que o conselho passará a ter vinte conselheiros e terá a
25 representação dos Comitês de Bacia. Pergunta aos conselheiros se o item comunicado dos
26 conselheiros poderia acontecer junto com os assuntos gerais. Capitão Valmir José Fagundes:
27 comunica que terá que se ausentar. Item 2 – Comunicado dos Conselheiros. transferido para o
28 item Assuntos Gerais. Item 3 - Exame da Ata da 30ª Ro realizada em Itaguara no dia 15 de
29 março. Ata aprovada com correção na linha 180, onde se lê “(...) ao Ministério Público (...)”, leia-
30 se (...) ao Poder Público (...)”. Ata aprovada. Rogério Noce Rocha, Superintendente de
31 Licenciamento e Atos Autorizativos apresenta o novo Conselheiro Marcos Meneghini. Item 4 –
32 Processo Administrativo para exame de Licença Prévia 4.1 Gabi Exploração e Comércio de
33 Pedras Decorativas Ltda. – Lavra a Céu Aberto sem Tratamento de Rocha Quartzítica –
34 Capitólio/MG - PA/COPAM/?p 00159/1997/007/2005 Licença Indeferida. Aprovado o Parecer
35 único da forma como está. Roberto Soares Nogueira, FEDERAMINAS: questiona se o TAC
36 assinado com o IBAMA tem força de licenciamento. Wilber, SUPRAM: esclarece que o TAC não
37 tem poder de licenciamento, seja ele na esfera administrativa na qual o IBAMA se inclui. E que esta
38 competência é exclusiva, de acordo com o Decreto 44.309 de 2006. Informa que o Parque é Área de



39 Proteção integral e a Lei do SNUC dá ao IBAMA alguns instrumentos para controlar as atividades
40 lá dentro. Roberto Soares Nogueira, FEDERAMINAS: questiona se o indeferimento da licença
41 implicará suspensão das atividades. Wilber, SUPRAM: informa que a suspensão das atividades será
42 mediante o TAC, a partir de agosto e que não se pode licenciar o empreendimento para que ele
43 explore um bem mineral dentro da área do parque. *“Isto é determinado por uma lei federal. O
44 IBAMA está cumprindo o Decreto e deu um prazo para desativação. O TAC dá um prazo para
45 desativação”*. Camilo de Lelis, FEDERAMINAS: questiona sobre a exploração de Diamantes.
46 Wilber, SUPRAM: explica que o artigo terceiro do decreto de criação do parque prevê que a Área
47 Patrimonial do Parque Nacional da Serra da Canastra fica sob administração e jurisdição do
48 IBAMA e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e do Ministério da Agricultura, quer
49 dizer, competência Federal. Item 5 Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e
50 Licença de Instalação Concomitante (LP+LI) 5.1 - Indústria Química Santa Rita Ltda –
51 Fabricação de Carbonato de Cálcio – Formiga/MG PA/COPAM/Nº 12450/2006/001/2007.
52 Licença Concedida nas bases do Parecer Único. Item 6 Processo Administrativo para exame de
53 Licença de Instalação em Caráter Corretivo (LIC) 6.1 - COLORMAX – Tintas e Vernizes
54 Ltda – Estação de Tratamento de Efluentes – ETE – Divinópolis/MG PA/COPAM/Nº
55 00179/1999/008/2006 – Licença Concedida nas bases do Parecer Único. Item 7 Processos
56 Administrativos para exame de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC). Rogério
57 Noce Rocha, Superintendente de Licenciamento e Atos Autorizativos. Existem seis processos para
58 pedido de licença em caráter corretivo e o último processo é pelo indeferimento da licença: 7.1 -
59 Frango Mineiro Ltda – Incubatório – Pitangui/MG PA/COPAM/Nº 03109/2006/001/2006 -
60 Aprovado o parecer único da forma como está – Destaque para o conselheiro Camilo de Lelis
61 que questiona condicionante de fornecedores de matéria-prima e transportadores, no item 7.5.
62 Wilber, SUPRAM: explica que a imposição do licenciamento dos transportadores se deu por que foi
63 constatado que era material perigoso. Camilo de Lelis, FEDERAMINAS: entende que é uma
64 exigência feita em função de ser resíduo perigoso. 7.2 - Siderúrgica Alterosa S/A – Silvicultura;
65 Produção de Carvão Vegetal de Floresta Plantada; Bovinocultura de Corte Extensiva –
66 Morada Nova de Minas/MG – PA/COPAM/Nº 15534/2005/001/2006 – Aprovado o parecer
67 com alteração da condicionante 06, sendo vedada a queima de resíduos no empreendimento.
68 Destaque para o conselheiro Marcelo Ferreira Guimarães que solicita esclarecimentos dos técnicos
69 quanto à Área de Preservação Permanente. José Jorge, SUPRAM: *“a margem da Área está
70 conforme determina a lei, num total de 100 metros. Porém, não há cercamento do entorno e
71 margeando esta área está a Reserva Legal. Em parte existe pastagem, mas a maioria é Reserva
72 Legal”*. Roberto Soares Nogueira, FEDERAMINAS: *“na última reunião nós aprovamos
73 condicionante que impedia a Siderúrgica Alterosa de queimar resíduos sólidos. Vejo na página 14
74 que resíduos sólidos são dispostos em fossas e ocasionalmente são queimados. Gostaria que
75 repetíssemos a condicionante aprovada na última reunião para que não ficasse tratamento
76 desigual”*. José Jorge, SUPRAM: *“no item 7 existe uma cláusula que dita como dever ser feito.
77 “Disponer os resíduos gerados corretamente. Implantar coleta seletiva conforme PCA”. Inclusive
78 existe uma proposta no PCA e eu sugeri que o resíduo orgânico fosse encaminhado para uma
79 compostagem e depois para as áreas silvícolas e os inorgânicos destinados à cidade”*. Roberto
80 Soares Nogueira, FEDERAMINAS: sugere que o conselho use a condicionante que foi redigida
81 pelo conselheiro Marcelo incluindo que deveria ser vedada à queima de material dando à empresa
82 uniformidade de procedimentos. 7.3 - Cerâmica União Ltda – Fabricação de Tijolos de
83 Cerâmica com Incorporação de Pó de Balão (Resíduo de Siderurgia) – Igaratinga/MG –
84 PA/COPAM/Nº 00615/2003/003/2005 – Aprovado o Parecer Único da forma como está 7.4 -
85 Cerâmica Catalão Ltda – Fabricação de Tijolos de Cerâmica com Incorporação de Pó de
86 Balão (Resíduo de Siderurgia) – Igaratinga/MG – PA/COPAM/Nº 01316/2003/002/2006 –
87 Aprovado o Parecer Único da forma como está. Destaque para o conselheiro Roberto Soares



88 Nogueira que solicita correção do anexo II do processo onde aparece erroneamente o nome de
89 ICOPROFER. Solicita cuidado ao colocar as informações no *site*. Wilber, SUPRAM: informa que o
90 erro não inviabiliza a análise e que o fato deste erro ter sido declarado em reunião gravada é
91 suficiente para saná-lo. Rogério Noce Rocha, Superintendente de Licenciamento e Atos
92 Autorizativos: esclarece que no momento de publicar as decisões não poderá ocorrer este erro
93 porque isto invalida a situação. 7.5 - GECAL – Indústria e Comércio de Produtos Minerais
94 Ltda – Forno Vertical de Calcinação, Modernização e Recolocação da Britagem e Moagem
95 (Ampliação) – Pains/MG – PA/COPAM/Nº 00038/1986/010/2005 – Aprovado o Parecer Único
96 com as retificações: “manter a situação de quatro meses para a condicionante 1. Prorrogado o prazo
97 de 8 para 12 meses na condicionante 2. Prorrogação de 30 para 120 dias para a construção do
98 galpão na condicionante 10”. Destaque para o conselheiro Camilo de Lelis que solicita alteração do
99 prazo para implantação da cortina arbórea para o início do período chuvoso. Patrick, SUPRAM:
100 concorda com a modificação do prazo para o início do período chuvoso. Alder, SUPRAM:
101 “*esclareço que a discrepância entre estas duas condicionantes se dá porque existe uma situação*
102 *emergencial da obra das canaletas pluviais e a bacia de decantação. À jusante do empreendimento*
103 *existe uma dolina com sumidouro e como medida de prevenção achamos interessante adotar*
104 *primeiro a implantação deste dispositivo e, os demais, podem ser ao longo de um ano*”. Paulo
105 César, engenheiros associados: solicita a prorrogação do prazo do item 2, implantação do filtro de
106 manga, para 12 meses e no item 10, construção do galpão, prorrogação do prazo de 30 para 120
107 dias. Alder, SUPRAM: considera pertinente a solicitação, esclarecendo que as obras de construção
108 do galpão já haviam sido iniciadas e, em dezembro, houve um desmoronamento que provocou um
109 atraso. Camilo de Lelis, FEDERAMINAS: “meu voto é contrário à condicionante 13 porque a
110 FIEMG e a FEDERAMINAS não concordam com esta colocação”. 7.6 - Péricles Martins Matoso
111 e Outro – Fazenda Morro Agudo – Suinocultura – São Gonçalo do Pará/MG –
112 PA/COPAM/Nº 21/01/01/01 – Licença Indeferida. Aprovado o Parecer Único com as
113 retificações: prazo de 30 dias para apresentar novo FCEI e suspensão da atividade se a
114 determinação não for cumprida. Destaque para o conselheiro Roberto Soares Nogueira que solicita
115 alteração do prazo dado ao empreendedor para refazer o licenciamento de 10 para 30 dias e sugere
116 cláusula penal para o não cumprimento deste prazo. Wilber, SUPRAM: altera o prazo para trinta
117 dias e inclui de forma verbal a suspensão das atividades caso não seja cumprida a determinação.
118 Marcos, Codema Divinópolis: chama a atenção para o item 2.1 que faz referência à localização do
119 empreendimento em São Gonçalo do Abaeté e o correto é São Gonçalo do Pará. Item 8 - Processo
120 Administrativo para exame de Recurso contra condicionante de Licença de Operação em
121 Caráter Corretivo – 8.1 - Nelfer Transportes e Comércio Ltda. – Beneficiamento de Resíduos
122 – Itaúna/MG PA/COPAM/Nº 00655/2004/001/2005. Aprovado o Parecer Único da forma como
123 está. Wilber, SUPRAM: leitura das condicionantes recorridas: “I - Retirar sucata metálica do
124 patamar superior do terreno e do entorno da balança rodoviária. II - Instalar cortina arbórea nas
125 divisas da propriedade com duas linhas de plantas arbóreas, espaçadas em dois metros. III –
126 Manter o patamar superior do terreno e a área do entorno da balança sem sucatas, insumos,
127 resíduos e outros materiais. IV – Implantar o processo de acesso ao empreendimento aprovado
128 pelo DER de acordo com o cronograma estabelecido.” Solicita a equipe técnica que faça os
129 esclarecimentos necessários. José Jorge, SUPRAM: informa que foi reavaliada a condicionante que
130 solicita a retirada da sucata e sugerida a implantação de uma barreira vegetal que impeça este
131 impacto visual. Quanto à condicionante da cortina arbórea, o técnico esclareceu que foi feita outra
132 sugestão de disposição da cortina de tal forma que permitisse a entrada de veículos. A
133 condicionante permanece, mas com nova redação. Informou ainda que foi retirada a condicionante
134 1 e esclarecido ao empreendedor que desse uma organizada na área. Wilber, SUPRAM: quanto à
135 condicionante número 12, esclareceu que há indeferimento do pedido por ser uma questão do
136 controle de legalidade. Informou que o conselho pode versar sobre assunto ambiental e que a



137 questão do tráfego é competência diversa. Item 9 - Rogério Noce Rocha, Superintendente de
138 Licenciamento e Atos Autorizativos chamou a atenção dos conselheiros para o item por ser uma
139 situação nova com um processo único onde há revisão de condicionantes de um grupamento. São
140 diversas cerâmicas do município de Igaratinga com utilização de insumos siderúrgicos. Processos
141 Administrativos para Revisão de Condicionante de Licenças de Operação em Caráter
142 Corretivo 9.1 Diversas Cerâmicas – Produção de Tijolos de Barro Cozido com a Utilização de
143 Insumos Siderúrgicos – a) Hélio de Faria Silva – Produção de Tijolos de Barro Cozido com a
144 Utilização de Insumos Siderúrgicos – Igaratinga/MG – PA 01197/2003/003/2005 – b)
145 Adamastor de Andrade – Produção de Tijolos de Barro Cozido com a Utilização de Insumos
146 Siderúrgicos – Igaratinga/MG – PA 02193/2004/001/2005 – c) Cerâmica Oeste Ltda –
147 Produção de Tijolos de Barro Cozido com a Utilização de Insumos Siderúrgicos –
148 Igaratinga/MG – PA 01294/2003/002/2005 – d) Cerâmica Daiziane Ltda – Produção de Tijolos
149 de Barro Cozido com a Utilização de Insumos Siderúrgicos – Igaratinga/MG – PA
150 01288/2003/003/2005 – e) Cerâmica Martins Ltda – Produção de Tijolos de Barro Cozido com
151 a Utilização de Insumos Siderúrgicos – Igaratinga/MG – PA 01200/2003/003/2005 – f)
152 Cerâmica Arco-Íris Ltda – Produção de Tijolos de Barro Cozido com a Utilização de Insumos
153 Siderúrgicos – Igaratinga/MG – PA 01301/2003/002/2005 – g) Antônio Carlos Rodrigues e
154 Silva – Produção de Tijolos de Barro Cozido com a Utilização de Insumos Siderúrgicos –
155 Igaratinga/MG – PA 01195/2003/003/2005 – h) Cerâmica RG Ltda – Produção de Tijolos de
156 Barro Cozido com a Utilização de Insumos Siderúrgicos – Igaratinga/MG – PA
157 01293/2003/002/2005 – i) Elza Herinques de A. Oliveira - Produção de Tijolos de Barro
158 Cozido com a Utilização de Insumos Siderúrgicos – Igaratinga/MG – PA 01691/2003/002/2005
159 – j) Wilson D. de Souza & Cia Ltda - Produção de Tijolos de Barro Cozido com a Utilização
160 de Insumos Siderúrgicos – Igaratinga/MG – PA 01613/2003/001/2005 – k) Cerâmica Malibu
161 Ltda. – Produção de Tijolos de Barro Cozido com a Utilização de Insumos Siderúrgicos –
162 Igaratinga/MG – PA/COPAM/nº 01286/2003/002/2004 – l) Cerâmica Ivani Aparecida de
163 Camargos Abranches-ME - Produção de Tijolos de Barro Cozido com a Utilização de
164 Insumos Siderúrgicos – Igaratinga/MG – PA/COPAM/nº01396/2004/002/2005 – m) Waldemar
165 Lopes de Faria – ME – Fabricação de Tijolos com a Utilização de Resíduos Siderúrgicos –
166 Igaratinga/MG - PA/COPAM/Nº 01393/2004/002/2004 – n) Cerâmica Paraense Ltda. –
167 Produção de Tijolos de Barro Cozido com a Utilização de Insumos Siderúrgicos – Pará de
168 Minas/MG – PA/COPAM/Nº 00114/2005/001/2005 – Aprovada a alteração da condicionante -
169 Wilber, SUPRAM: *“conforme foi discutido em Itaguara, a Supram é a casa de apoio ao conselho,*
170 *compete apenas que seja determinado que o fornecedor de matéria-prima seja licenciado. Em*
171 *qualquer das esferas não se pode falar que este fornecedor seja A ou B. Pode falar tão somente que*
172 *o fornecedor seja licenciado. Infelizmente esta situação passou e desde a reunião de Igaratinga*
173 *estamos tentando levantar estes processos e quatro deles foram requisitados pelos próprios*
174 *empreendedores. Estamos agindo sobre a autotutela, ou seja, corrigindo o procedimento do*
175 *conselho e resolvemos levantar todos os processos, estes são os que já foram localizados. Neste*
176 *caso, as condicionantes indicavam o fornecedor e, por isso, tiveram sua redação alterada. Leitura*
177 *da condicionante: “Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores e*
178 *transportadores de matéria-prima”. Esta seria a condicionante e o prazo será de trinta dias a*
179 *partir da data da concessão da licença, neste caso da correção da licença, e quando não for*
180 *licenciado o empreendedor terá de readequar seu quadro de fornecedores no prazo de 120 dias. O*
181 *parecer é no sentido de provocar o conselho a invocar a autotutela, porque somente quem definiu*
182 *uma situação é que pode corrigi-la. Solicito ao conselho que invoque a autotutela e corrija o ato”.*
183 June Marques, prefeitura de Martinho Campos: questiona sobre a apresentação de estudos e
184 pesquisas dos resíduos apresentada pela empresa e se as novas empresas deverão apresentar estudos
185 também. Alexandre, SUPRAM: esclarece que quando citado o insumo pó de balão, a característica



186 é sempre a mesma. Não há característica diferente para o uso de pó de balão e o licenciamento é
187 específico para este uso. Marcos, Codema Divinópolis: solicita esclarecimento no item 5.1 desta
188 pauta onde existe situação parecida. Wilber, SUPRAM: informa que no processo a indicação veio
189 proposta pela empresa e que o Órgão pode acatar a sugestão. Patrick, SUPRAM: esclarece que
190 consta no PCA como indicação do empreendedor. Item 10 - Processo Administrativo para exame
191 de Auto de Infração 10.1 - UNICOURO – Indústria e Comércio de Couros Ltda (ex-Curtume
192 FARGON Ltda) – Curtume – Itaúna/MG – AI 1991/2004 - PA/COPAM/Nº
193 00053/1993/006/2005 **Aprovada a aplicação da penalidade. Multa Aplicada no valor de R\$**
194 **26.603,56.** Item 11 Processos Administrativos para exames de Pedidos de Reconsiderações
195 11.1 - PETROLIVA Ltda – Posto de Combustíveis – Carmópolis de Minas/MG – AI Nº
196 1839/2004 - PA/COPAM/Nº 01401/2001/002/2005 – Pedido de reconsideração indeferido.
197 **Aprovada a aplicação da penalidade. Wilber, SUPRAM:** *“no caso de Auto de Infração existe um*
198 *prazo determinado pela legislação para apresentação da defesa, da reconsideração e do recurso. A*
199 *empresa analisada apresentou seu pedido de reconsideração, foi feito um parecer e trazido ao*
200 *conhecimento de vocês. Posterior ao pedido de reconsideração a empresa peticionou para que*
201 *houvesse a incidência de atenuantes. Para que a ampla defesa seja aqui resguardada, eu vou*
202 *trabalhar aqui verbalmente. A empresa não pode ser beneficiada pelas atenuantes haja vista a*
203 *intempestividade das alegações. Ela não pode ser atenuada. Se isto tivesse acontecido ao tempo da*
204 *defesa poderia ser analisado”.* 11.2 - Associação dos Abatedores e Comerciantes de Carnes e
205 Derivados de Pitangui – Abate de Animais – Pitangui/MG – AI Nº 985/2002 – PA/COPAM/Nº
206 1225/2002/001/2002. Processo baixado em diligência para verificar a situação real do
207 empreendimento. Roberto Soares Nogueira, FEDERAMINAS: *“me preocupa muito a suspensão*
208 *das atividades deste tipo de empreendimento devido ao problema que surge com esta suspensão*
209 *que é o problema da saúde pública. Esta suspensão foi executada e ela ainda permanece? Se ela*
210 *não permanece, existe uma solução ao nível de município para que isto não se torne um problema*
211 *de saúde pública? Gostaria também de fazer um protesto porque eu me lembro bem deste processo.*
212 *Este empreendimento esteve sobre a batuta da prefeitura durante muitos anos e durante este*
213 *período estava produzindo a degradação ambiental e jamais nenhum órgão ambiental vistoriou o*
214 *empreendimento. Foi só ele se tornar associação e imediatamente o fiscal apareceu. Devemos*
215 *protestar quanto a este tratamento desigual entre empreendimentos do Poder Público e*
216 *particulares. Queria saber se não estamos criando um problema de saúde pública para o município*
217 *ao aplicar esta multa”.* Wilber SUPRAM: explica que em relação ao cumprimento da monção de
218 suspensão das atividades, foi oficializado através da DIALE que é a divisão específica da FEAM,
219 através do Ofício 696 de 2005 e que a constatação desta suspensão pode ser feita somente através
220 da vistoria não podendo ser respondido no momento. Marcos, Codema Divinópolis: solicita
221 esclarecimentos sobre como é dada publicidade aos processos. Afonso, SUPRAM: *“é dada*
222 *publicidade é dada. Nesta reunião especificamente, não contatamos os empreendedores, apenas*
223 *demos a publicidade legal. Nós estamos sofrendo uma auditoria e isso nos impossibilitou de fazer*
224 *contato por telefone com os empreendedores. Fizemos através de e-mail um contato com todos que*
225 *estão cadastrados em nosso catálogo de e-mails. Nós só não fizemos o contato por telefone, mas*
226 *todos os cadastrados em nosso banco de dados foram cientificados”.* Camilo de Felis,
227 FEDERAMINAS: ponderou que se uma firma está sendo multada neste valor, ela é que tem que
228 correr atrás. Rogério Noce Rocha, Superintendente de Licenciamento e Atos Autorizativos
229 concorda com as ponderações colocadas pelo conselheiro. Roberto Soares Nogueira,
230 FEDERAMINAS: esclarece que sua intenção não é protelar e nem pedir que a multa não seja
231 aplicada. *“O que eu acho é que não está devidamente esclarecido e o parecer não traz segurança*
232 *para análise. Parece-me inclusive que a empresa abandonou o processo de licenciamento e não há*
233 *esclarecimentos quanto a isso”.* Rogério Noce Rocha, Superintendente de Licenciamento e Atos
234 Autorizativos: para estes esclarecimentos o processo deverá ser baixado em diligência. Processo



235 baixado em diligência. 11.3 - CARMOLAT Ltda – Fábrica de Laticínios – Carmo do
236 Cajuru/MG – AI N° 1975/2004 - PA/COPAM/N° 00095/2005/001/2005 - **Aprovada a aplicação**
237 **da multa e mantida a decisão de não suspender as atividades do empreendimento.** Recurso
238 parcialmente acatado. **Wilber, SUPRAM:** *“em relação a este processo foi votado pelo Conselho*
239 *na reunião do dia 18 de maio de 2006, realizada no município de Luz, a aplicação da penalidade*
240 *de infração gravíssima, originando também a suspensão das atividades pela falta de documentação*
241 *de regularidade ambiental em suas diversas figuras. O que aconteceu é que entre a aplicação da*
242 *penalidade e o pedido de reconsideração a questão da falta de regularização ambiental foi sanada.*
243 *O empreendedor requereu a Autorização e esta foi concedida. Não há razão de ter a suspensão das*
244 *atividades. Por isso, o recurso é parcialmente acatado. Aplica-se a penalidade porque ele estava*
245 *cometendo uma infração e não se aplica a suspensão da atividade, pois foi sanada esta questão”.*
246 recurso parcialmente acatado. **Rogério Noce Rocha, Superintendente de Licenciamento e Atos**
247 **Autorizativos:** coloco em votação sob o aspecto de manter a aplicação da multa e não suspender as
248 atividades. Aprovado. Item 12 – Assuntos gerais e Comunicado dos Conselheiros - **Rogério**
249 **Noce Rocha, Superintendente de Licenciamento e Atos Autorizativos:** informa que a próxima
250 reunião será no Município de Moema, no dia 17 de maio. **Camilo de Lelis, FEDERAMINAS:**
251 solicita que a presença dos conselheiros seja confirmada para não haver problema de falta de
252 *quorum* ou de atrasos nas reuniões. E agradece ao técnico José Antonio por intervir em um processo
253 que ele havia solicitado. **Roberto Soares Nogueira, FEDERAMINAS:** convida a todos para a
254 Assembléia conjunta do Comitê de Bacia do Rio Pará e Associação dos Usuários do Rio Pará que
255 acontecerá no dia 26 deste mês às 09:00 no auditório da FADOM. **Rogério Noce Rocha,**
256 **Superintendente de Licenciamento e Atos Autorizativos:** *“são 12:50 e esta reunião foi*
257 *extremamente rápida. É interessante notar que a Comissão do Meio Ambiente e Recursos Naturais*
258 *da Assembléia Legislativa, por determinação do próprio presidente, realizarão diversas Audiências*
259 *Públicas, pelo menos uma por regional, ainda não se definiu a do Alto São Francisco e, quando*
260 *houver, faremos uma modificação para que haja a participação dos senhores conselheiros. Pediria*
261 *que houvesse na próxima reunião a sugestão de roteiros para as reuniões. Agradeço a presença de*
262 *todos e sessão do espaço que é maravilhoso”.* Encerra a reunião não havendo mais nada a tratar.

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável